

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5249/2002 em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Cláudio Pedrosa Nunes, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, as férias relativas ao 1º período do exercício de 2002, para gozo de 18.11 a 17.12.2002 e quanto ao 2º período de férias, deverá o Magistrado requerente se manifestar quando notificado para se pronunciar sobre a inclusão destas na escala anual de 2003.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega e Edvaldo de Andrade, nos termos dos artigos 28 e 29, respectivamente, do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO